



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Serrano do Maranhão/MA, 04 de janeiro de 2021

Ao

Pregoeiro Presidente da Comissão Permanente de Licitação

REF: Abertura de processo administrativo para os procedimentos legais na contratação de empresa especializada dos serviços de locação do Software do sistema de contabilidade pública para a Câmara Municipal de Serrano do Maranhão/MA, no prazo de 12 (doze) meses até 31/12/2021.

Prezado Senhor,

Estamos solicitando de V.Sa. as providências necessárias de acordo com a lei 8.666/93 abertura do processo administrativo para os procedimentos legais na contratação de empresa especializada dos serviços de locação do Software do sistema de contabilidade pública para a Câmara Municipal de Serrano do Maranhão/MA, no prazo de 12 (doze) meses até 31/12/2021, para atender as ações administrativas e legislativas do Poder Legislativo Municipal ao regular funcionamento de suas atividades.

Atenciosamente,


NOIR SANTOS REIS
Presidente da Câmara



Estado do Maranhão

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Serrano do Maranhão/MA, 04 de janeiro de 2021

A Sua
Excelência Senhor
NOIR SANTOS REIS

MD. Presidente da Câmara Municipal de Serrano do Maranhão/MA

Assunto: **Pedido de abertura do processo Administrativo para a Dispensa do processo de Licitação na execução dos serviços de locação do Software do sistema de contabilidade pública.**

Senhor Presidente,

Trata-se o presente de solicitação da Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo Municipal, requerendo abertura do processo administrativo visando a contratação de empresa especializada na **execução dos serviços de locação do Software do sistema de contabilidade pública no prazo de 12(doze) meses**, para a Câmara Municipal de Serrano do Maranhão/MA, para atender as ações administrativas e legislativas do Poder Legislativo Municipal ao regular funcionamento de suas atividades.

Nesses casos, é sábio que a supremacia do interesse público recomenda como regra geral, a necessidade do procedimento licitatório antecedendo as contratações da administração pública, no que tange ao presente pedido, formulada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, é viável o processo de dispensa de licitação, preconizado dentro da Lei nº 8.666/93, tendo em visto que o seu valor é inferior de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), preconizado no limite prudencial ao convite.

Na execução dos serviços é logicamente deve prevalecer que seja efetuado através de empresa devidamente especializada no ramo e que atenda as exigências que a lei impõe nas regularidades das documentações exigidas.

Antes ao exposto somos pela viabilidade do procedimento da dispensa do processo licitatório para o objeto constante do pedido em tela.

É o parecer da Comissão salve melhor juízo.

Edvaldo Fonseca Filho
Pregoeiro Presidente da CPL/CMSM/MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PORTARIA Nº 002/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, no uso de suas atribuições legais e mediante o que determina a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores **EDVALDO FONSECA FILHO** – Chefe de Gabinete portador do CPF nº 004.065.763-94, **NEILSON QUADROS CASTELHANO** – Tesoureiro portador do CPF nº 005.667.833-98 e **MARCONY MÁRCIO DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS FONSECA SILVA** – Assessor Parlamentar portador do RG nº 000083137697-0 – SSP/MA, para constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL/Pregoeiro sob a presidência do primeiro e os demais (secretário e membro) da equipe de apoio desta Câmara Municipal de Serrano do Maranhão/MA, nos exercícios de 2021/2022.

Art. 2º - A presente portaria entre em vigor nesta data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se Ciência e Cumpram-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Serrano do Maranhão/MA, em 04 de janeiro de 2021.


NOIR SANTOS REIS
CPF: 550.217.353-49
PRESIDENTE